



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

EDITAL / CES Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 2009.

O Centro Especializado em Seleção da UFPEL torna pública a realização de processo seletivo simplificado visando à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, conforme segue.

1. INSCRIÇÃO: de 19 a 22 de maio de 2009.

1.1. Os critérios de avaliação das provas – Regimento Geral da Universidade e Resoluções do COCEPE nº 01/2002, nº 14/2003 e nº 17/2003 – estão disponíveis no *site* <http://www.ufpel.edu.br/pr/concursos>, ou via *site* do CES, <http://ces.ufpel.edu.br>, através do *link* concursos docentes.

2. SELEÇÃO

a) Nas áreas do **Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça** e da **Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel**, a seleção inicia no dia **26 de maio de 2009**, devendo os candidatos comparecer às 8h30min.

b). Nas áreas do **Instituto de Física e Matemática e do Instituto de Biologia**, a seleção inicia no dia **25 de maio de 2009** devendo os candidatos comparecer às 8h30min.

3. UNIDADE, ÁREA, DEPARTAMENTO, VAGAS, TITULAÇÃO EXIGIDA, TIPOS DE PROVAS E REGIME DE TRABALHO:

3.1. Unidade: Conjunto Agrotécnico “Visconde da Graça” - (53) 3277 6700 r.16

Área/ Disciplina / nº de Vagas/Processo: Comunicação e Expressão / Língua Portuguesa e Literatura Brasileira / 01 (uma) / Proc. UFPEL nº 23110.002150 /2009-52.

Titulação exigida: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.

Tipos de Provas: Títulos e Didática.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Local / Horário das inscrições: Setor Pedagógico do CAVG, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

3.2. Unidade/Telefone: Conjunto Agrotécnico “Visconde da Graça” - (53) 3277 6700 r.16

Área/ Disciplina / nº de Vagas/Processo: Química e Biologia/ Biologia / 01 (uma) / Proc. UFPEL nº 23110.002616 /2009-10

Titulação exigida: Licenciatura Plena em Biologia.

Tipos de Provas: Títulos e Didática.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Local / Horário das inscrições: Setor Pedagógico do CAVG, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

3.3. Unidade/Telefone: Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - (53) 3275-7267

Área/Departamento/nº de Vagas/Processo: Biologia do Solo / Solos / 01 (uma) / Proc. UFPEL nº 23110.002386/2009- 99

Titulação exigida: Engenheiro Agrônomo, com Título de Doutor tendo cursado a disciplina de Biologia do Solo.

Tipos de Provas: Títulos e Didática.

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

Local / Horário das inscrições: Departamento de Solos (*Campus* Capão do Leão), das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

3.4. Unidade / Telefone: Instituto de Física e Matemática - (53) 3275 7345

Área / Departamento / nº de Vagas / Processo: Física Teórica e Experimental / Física / 01 (uma) / Proc. UFPEL nº 23110.002199 /2009-13

Titulação exigida: Graduação (obrigatoriamente em Licenciatura ou Bacharelado em Física) ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Física (Ciências).

Tipos de Provas: Didática, Títulos e Entrevista.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Local / Horário das inscrições: Depto. de Física (*Campus* Capão do Leão), das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

3.5. Unidade / Telefone: Instituto de Física e Matemática - (53) 3275 7346

Área/Departamento/nº de Vagas/Processo: Matemática e Ensino de Matemática / Matemática e Estatística / 02 vagas / Proc. UFPEL nº 23110.002390/2009-57 e Proc. UFPEL nº 23110.002200/2009-00
Titulação exigida: Graduação e/ ou Especialização e/ ou Mestrado e/ ou Doutorado na área de Matemática
Tipos de Provas: Títulos, Entrevista e Didática.
Regime de Trabalho: 40 horas semanais.
Local / Horário das inscrições: Depto. de Matemática e Estatística (*Campus Capão do Leão*), das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

3.6. Unidade/Telefone: Instituto de Física e Matemática (53) 32757344
Área/Departamento/nº de Vagas/Processo: Geometria Descritiva, Desenho Técnico e Gráfica Computacional / Desenho Técnico e Gráfica Computacional - DTGC / 2 vagas / Proc. UFPEL nº 23110.002662/2009-19 e Proc. UFPEL nº 23110.002664/2009-16
Titulação exigida: Cursos de Graduação que possuam disciplinas de Geometria Descritiva e Desenho Técnico.
Tipos de Provas: Títulos e Didática
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Local / Horário das inscrições: DTGC (*Campus Capão do Leão*), das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

3.7. Unidade / Telefone: Instituto de Biologia – (53) 3281 1326
Área / Departamento /nº de Vagas/Processo: Histologia, Citologia e Embriologia / Morfologia / 01 (uma) / Proc. UFPEL nº 23110.001195 /2009-18
Titulação exigida: graduação em Ciências Biológicas ou Medicina ou Medicina Veterinária ou Odontologia ou Nutrição ou Enfermagem e Obstetrícia.
Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Local / Horário das inscrições: Depto. de Morfologia (Av. Duque de Caxias, 250 - Fragata), das 8h às 15h.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO: Currículo com cópia dos comprovantes, acompanhados dos originais, Cédula de Identidade (cópia) e Comprovante de Recolhimento, no Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em nome da UFPEL, Ag. 1607-1, CC 170.500-8, finalidade 1540471526428883-7.

4.1. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, disponível no [site http://ces.ufpel.edu.br](http://ces.ufpel.edu.br), no link concursos docentes. Para tanto, deverão preencher o formulário anexo e entregá-lo no Centro Especializado em Seleção – CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), no dia **19 de maio de 2009**, no horário das 8 às 12h e das 14h às 18h.

4.2. O CES responderá ao requerimento até o dia 21 de maio de 2009, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

5.2. Não poderão ser contratados servidores, ativos ou inativos, ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987.

5.3. Para os subitens 5.1 e 5.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

5.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

5.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

5.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL – Fone: (53) 3225-5227.

5.7. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Instituição.

O inteiro teor deste Edital está disponível na página <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concursos docentes.

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte
Diretor Executivo do CES

Prof. Dr. Manoel Luiz Brenner de Moraes
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao
Centro Especializado em Seleção da
Universidade Federal de Pelotas

Senhor Diretor

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo simplificado para Professor Substituto.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, ____ de _____ de 2009.
